



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS

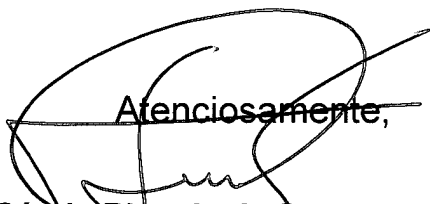
Ofício SGE/CEE nº 004/18

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2018.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Pregão 008/2017**, que tem por objeto a prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial armada, cuja realização está marcada para **17/01/2018**, Processo TCE/RJ nº 100.059-3/18, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Sérgio Ricardo do Sacramento
Secretário-Geral de Controle Externo
Matr. 02/003420

Ilmo. Sr.
Raul Ernesto Lopez Palácio
Chefe de Gabinete da Reitoria da UENF
Tel. (22) 2739-7003
E-mail: raulernestouenf@gmail.com / reitoria@uenf.br / pregao.uenf@gmail.com